



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ADJUDICAÇÃO

NOS TERMOS DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **0003/2024** FEITO PELA PREGOEIRA ATRAVÉS DO LAUDO APRESENTADO E REGIDO PELA DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL Nº 103/24, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, FICA DECIDIDO:

DO JULGAMENTO EM FAVOR DA EMPRESA: **GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE ME - CNPJ: 11.909.659/0001-81** COM O VALOR TOTAL FINAL DE R\$ 31.958,50 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **JRT CONFECÇÃO LTDA - CNPJ: 37.263.831/0001-66** COM O VALOR TOTAL FINAL DE R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), **MSJ INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 04.034.176/0001-15** COM O VALOR TOTAL FINAL DE R\$ 41.670,00 (QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS),
PELAS RAZÕES EXPOSTAS NO REFERIDO LAUDO.

GABPREF/PITIMBU-PB, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Adelma Cristovam dos Passos
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

NOS TERMOS DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N.º 0003/2024, FEITO PELA PREGOEIRA ATRAVÉS DO LAUDO APRESENTADO E REGIDO PELA DA LEI N.º 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, DA LEI N.º 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL N.º 103/24, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, FICA DECIDIDO A:

HOMOLOGAÇÃO

DO JULGAMENTO EM FAVOR DA EMPRESA: **GILVANIRA LOPES DE SOUZA LEITE ME - CNPJ: 11.909.659/0001-81** COM O VALOR TOTAL FINAL DE R\$ 31.958,50 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **JRT CONFECÇÃO LTDA - CNPJ: 37.263.831/0001-66** COM O VALOR TOTAL FINAL DE R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), **MSJ INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 04.034.176/0001-15** COM O VALOR TOTAL FINAL DE R\$ 41.670,00 (QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS),
PELAS RAZÕES EXPOSTAS NO REFERIDO LAUDO.

GABPREF/PITIMBU-PB, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Adelma Cristovam dos Passos
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL